



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Resolução n.º 002/2015

“Concede licença ao vereador José Carlos de Oliveira, para afastamento do cargo pelo prazo de 90 (noventa) dias.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições e especialmente a contida no artigo 259 § 6º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Vereador José Carlos de Oliveira, autorizado a licenciar-se do cargo por 90 (noventa) dias, a partir do dia 23 de Abril de 2015, em conformidade com o inciso II do artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, combinado com inciso II do artigo 259 do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Aprígio de Moraes, 10 de abril de 2015.

Josiene Barros de Souza Bezerra
Presidente